



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Secretaria de Controle Interno



# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

Secretaria de Controle Interno  
2021

Salvador, novembro de 2020



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Secretaria de Controle Interno



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

### **ALTA ADMINISTRAÇÃO**

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

**JÉFERSON ALVES SILVA MURICY**  
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

#### **Secretário de Controle Interno**

Maurício Borba

#### **Núcleo de Auditoria e Análise de Atos de Pessoal**

Sidnei de Sant'Anna Rocha  
Ana Paula Fonseca Bina de Araújo  
Andréa Leite Ramalho de Figueiredo  
Lorena Sá Nascimento

#### **Núcleo de Auditoria e Controle de Recursos Orçamentários e Financeiros**

Antônio César Viana Domiense  
Helson Suzart Nunes

#### **Núcleo de Auditoria e Análise de Licitações e Contratos**

Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos  
Andréa Mutti F. Fernandes de Barros



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA.....	5
<b>2.1. Estrutura e equipe.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2. Estimativa da força de trabalho.....</b>	<b>5</b>
<b>2.3. Metodologia para a definição dos objetos.....</b>	<b>6</b>
2.3.1. Áreas de exame e análise prioritárias.....	6
2.3.2. Avaliação, classificação e seleção dos objetos.....	7
3. AÇÕES PREVISTAS.....	8
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	8
<b>ANEXO.....</b>	<b>9</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021, nos termos do art. 32 da Resolução CNJ 309/2020 e do art. 2º, V, do Ato TRT5 284/2017.

A Constituição, no seu art. 74, dispõe que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, do qual a auditoria interna faz parte, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, bem como comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal.

O referido dispositivo evidencia que o orçamento público disponibilizado para os órgãos da Administração Pública deve ser bem aplicado e fiscalizado, para que seja convertido em benefícios à sociedade. Assim, tendo em vista a limitação orçamentária e a grande demanda de serviços a serem prestados em prol do cidadão, o planejamento é premente para qualquer gestor público.

De igual sorte, o planejamento é ferramenta indispensável para que a auditoria interna cumpra o comando constitucional, em apoio à gestão, auxiliando o alcance dos seus objetivos.

Nesse contexto, o PAA visa definir os projetos e as ações que a Secretaria de Controle Interno – SCI vai desenvolver, em nível operacional, para atingir seus objetivos, tendo como critério, dentre outros, os artigos 36, 37 e 38 da Resolução CNJ 309/2020.

Os objetivos da SCI, bem como os respectivos indicadores e metas, estão definidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2021-2024. O PALP consiste num plano tático que visa guiar a atuação da auditoria interna para o cumprimento de sua missão institucional e, conseqüentemente, no cumprimento da missão do TRT5. O PAA é, portanto, um desdobramento do PALP.

Oportuno registrar que o PALP e o PAA também serão desdobrados em ações previstas no Plano de Capacitação da Auditoria – PAC-Aud, bem como no planejamento de cada auditoria ou consultoria a ser realizada.



## 2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Para definição das ações previstas neste PAA serão consideradas a estrutura e equipe da SCI, a estimativa de força de trabalho disponível e, em relação às auditorias, os objetos selecionados conforme a metodologia adotada.

Além das auditorias planejadas estão previstas consultorias, monitoramentos, ações de controle obrigatórias por disposição legal e ações coordenadas do CNJ e CSJT.

Poderão ser realizadas, ainda, auditorias especiais, nos termos do art. 25, V, da Resolução CNJ 309/2020.

### 2.1. Estrutura e equipe

A SCI do TRT5 possui atualmente a seguinte estrutura e equipe:

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
Secretário	Maurício Borba	
Núcleo	Chefe	Assistentes
Núcleo de auditoria e controle de recursos orçamentários e financeiros	Antônio César Viana Domiense (Secretário substituto)	Helson Suzart Nunes
Núcleo de auditoria e análise de licitações e contratos	Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos	Andréa Mutti F. Fernandes de Barros
Núcleo de auditoria e análise de atos de pessoal	Sidnei de Sant'Anna Rocha	Ana Paula Fonseca Bina de Araújo; Andréa Leite Ramalho de Figueiredo; Lorena Sá Nascimento

### 2.2. Estimativa da força de trabalho

A força de trabalho, estimada em 12.500 homem-hora (H/H), foi calculada considerando a quantidade de dias úteis em 2021 multiplicados pela jornada de 7 horas diárias e por 8 servidores.

Tendo em vista as férias dos servidores e uma reserva técnica de 10%, para situações imprevistas, chega-se a um valor líquido aproximado de 10.000 H/H. A quantidade estimada de H/H líquida está distribuída entre as ações previstas no Anexo.

A força de trabalho do diretor não foi computada, pois a atuação se dá de maneira diferenciada em atos de gestão, coordenação e supervisão dos trabalhos desenvolvidos.



## 2.3. Metodologia para a definição dos objetos

### 2.3.1. Áreas de exame e análise prioritárias

O universo de auditoria compreende os processos auditáveis que são derivados dos objetivos estratégicos do TRT5. Tais processos são o marco inicial para a seleção dos objetos.

A cadeia de valor do TRT5<sup>1</sup> prevê os seguintes macroprocessos e processos de apoio:

Macroprocessos de apoio	Processos de apoio
Gestão de pessoas	Governança e gestão de pessoas
	Realizar recrutamento e seleção
	Gerir administração de pessoas
	Gerir desenvolvimento
	Gerir desempenho
	Gerir saúde e qualidade de vida
	Gerir clima organizacional
Gestão orçamentária, financeira e contábil	Gerir orçamento
	Gerir finanças
	Gerir registros contábeis
	Gerir folha de pagamento de pessoal
Gestão de tecnologia da informação	Governança e gestão de TIC
	Gerir segurança de TIC
	Desenvolver e sustentar sistemas
	Gerir infraestrutura e serviços de TIC
Gestão da comunicação e memória institucional	Gerir comunicação externa e imagem institucional
	Gerir comunicação interna
	Gerir documentos e memória
Gestão administrativa	Governança e gestão das contratações
	Gerir aquisição de bens e contratação de serviços
	Gerir suprimentos, material e patrimônio
	Gerir infraestrutura
	Gerir serviços de suporte administrativos
	Gerir segurança institucional

1 Disponível em: <<https://extranet.trt5.jus.br/gestao-processos>>. Acesso em: 23.11.2020.



Os processos de apoio que compõem o universo de auditoria são avaliados e priorizados conforme critérios detalhados a seguir.

### 2.3.2. Avaliação, classificação e seleção dos objetos

Na elaboração dos planos de auditoria, além dos objetivos estratégicos da organização, devem ser consideradas as análises de riscos realizadas pelas unidades auditadas<sup>2</sup>.

Contudo, considerando que o TRT5 ainda não possui uma política de gestão de riscos plenamente implementada, foram coletadas informações com a alta administração<sup>3</sup> para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados e assim definir o planejamento das atividades de auditoria<sup>4</sup>. O mesmo procedimento será realizado com os gestores das áreas auditadas quando do planejamento de cada auditoria.

Foram destacados pela alta administração os seguintes temas:

- Segurança relativa à tecnologia da informação;
- Eficiência das aquisições e contratos;
- Implantação das determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Mapeamento das atividades críticas da área meio do TRT5.

Esses temas, ainda que não indicados expressamente nas ações previstas, serão considerados como prioridade e norte da atuação da SCI, especialmente por meio das consultorias. Oportuno registrar, nesse contexto, que o novo padrão de auditoria das contas exigido pelo TCU por meio da IN 84/2020 vincula significativa parte da força de trabalho disponível e demanda ainda mais assertividade das ações da auditoria interna para proteger e agregar valor ao TRT5.

Ademais, para seleção dos objetos foram considerados, além da análise de riscos, a força de trabalho disponível e os critérios previstos no art. 37 da Resolução CNJ 309/2020<sup>5</sup>.

---

2 Art. 34 da Resolução CNJ 309/2020.

3 Os objetos constantes do universo de auditoria foram avaliados, quanto ao risco, por meio de reunião realizada com a Desembargadora Presidente, a Secretária-Geral da Presidência e com o Diretor-Geral. Ata de reunião registrada no Proad 4946/2020, doc. 67.

4 Art. 34, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020.

5 Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;

II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;

III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;

IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;

V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Secretaria de Controle Interno



### 3. AÇÕES PREVISTAS

Considerando a estrutura e a equipe da SCI, a estimativa de força de trabalho disponível e a metodologia adotada, as auditorias planejadas para o ano de 2021 foram compiladas no Anexo, do qual consta a descrição sumária de cada auditoria, com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe.

Além das auditorias planejadas, constam do Anexo as consultorias, os monitoramentos, as ações de controle obrigatórias, as ações coordenadas do CNJ e CSJT, bem como ações diversas que serão executadas pela SCI.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 32, § 1º, I, da Resolução CNJ 309/2020, submetemos o PAA 2021 à Presidência para apreciação e superior deliberação.

Em 30/11/2020.

**Fernanda Santangelo**  
Chefe do Núcleo de Auditoria  
e Análise de Licitações e Contratos

**Sidnei de Sant'Anna Rocha**  
Chefe do Núcleo de Auditoria e Análise de  
Atos de Pessoal

**Antônio César Viana Domiense**  
Chefe do Núcleo de Auditoria e Controle de  
Recursos Orçamentários e Financeiros

**Maurício Borba**  
Secretário de Controle Interno

---

VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e

VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.



## ANEXO

### AUDITORIAS<sup>6</sup>

Nº	Descrição	Tipo	Risco e Relevância	Objetivo	Resultados esperados	Escopo	Período		Equipe	H/H
							Início	Fim		
1	Contas (auditoria integrada)	Integrada, financeira e de conformidade	<b>Risco:</b> Distorções relevantes nas demonstrações contábeis e irregularidade, ilegitimidade e antieconomicidade dos atos de gestão	Assegurar que as prestações de contas expressem a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes.	Boa e regular aplicação de recursos públicos e regularidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão	Contas do ano de 2020	07/01	31/03	NOF	500
2	Contas (auditoria integrada)		<b>Relevância:</b> acompanhamento das demonstrações contábeis e dos atos de gestão.				Contas do ano de 2021	01/07		
3	Auditoria integrada (gestão)	Conformidade	<b>Risco:</b> Irregularidade, ilegitimidade e antieconomicidade dos atos de gestão	Verificar a conformidade dos atos de gestão de acordo com a análise das contas de 2021	Regularidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão	A ser definido pela análise das contas de 2021 e operações subjacentes.	01/07	30/11	NLC	1000
			<b>Relevância:</b>							

<sup>6</sup> Resolução CNJ 309/2020: Art. 38. O PAA deverá: [...] III – conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe;

			acompanhamento dos atos de gestão.							
4	Tecnologia da Informação: Contratações de soluções de TIC nos aspectos relacionados à gestão dos contratos	Operacional	<b>Risco:</b> falhas de serviços de TIC decorrentes de ineficiência na gestão dos contratos  <b>Relevância:</b> eficiência das soluções de TIC	Verificar a eficiência da gestão dos contratos de TIC	Eficiência dos serviços de TIC por meio da gestão adequada dos contratos	Contratos de soluções de TIC vigentes em 2021	01/02	31/05	NLC	1000
5	Auditoria integrada (gestão)	Conformidade	<b>Risco:</b> Irregularidade, ilegitimidade e antieconomicidade de dos atos de gestão  <b>Relevância:</b> acompanhamento dos atos de gestão.	Verificar a conformidade dos atos de gestão de acordo com a análise das contas de 2021	Regularidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão	A ser definido pela análise das contas de 2021 e operações subjacentes.	01/07	30/11	NAP	1000

## CONSULTORIAS<sup>7</sup>

Nº	Descrição	Objetivo	Escopo	Período		Equipe	H/H
				Início	Fim		
1	Consultoria	Prestar à Administração serviços de assessoramento, aconselhamento, treinamento e capacitação sobre os temas governança, gestão de riscos e controles internos.	A ser definido com a unidade demandante.	07/01	17/12	SCI	500

## MONITORAMENTOS

Nº	Descrição	Objetivo	Período		Equipe	H/H
			Início	Fim		
1	Auditoria: Planejamento de aquisições - 2020	Monitorar cumprimento das recomendações emitidas pela SCI	01/12	17/12	NLC	30
2	Auditoria: Cessão de Pessoal - 2020		01/07	30/07	NAP	30
3	Auditoria: TRT5-Saúde - 2020		03/05	28/05	NOF	25
4	Auditoria: TIC. Resolução CNJ 182/2013 - 2019		01/02	26/02	NLC	25
5	Auditoria: Abono de permanência - 2020		01/07	30/07	NAP	25
6	Fiscalização: Aquisição de nova sede para o TRT5 em Salvador (Empresarial 2 de Julho)		01/07	30/12	NLC	50

<sup>7</sup> Resolução CNJ 309/2020: Art. 38. O PAA deverá: [...] IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

## AÇÕES DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS

Nº	Descrição	Objetivo	Critério	Período		Equipe	H/H
				Início	Fim		
1	Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (sistema e-Pessoal)	Emitir parecer quanto à legalidade em processos de aposentadoria, pensão e suas alterações, e ainda quanto a atos de admissão e desligamento.	Art. 7º, I a III, da IN TCU 55/07. IN TCU 78/2018	07/01	17/12	NAP	2500
2	Programa “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Fiscalizar as ações e projetos com recursos do Programa “Trabalho Seguro”, descentralizados pelo CSJT	Art. 7º do Ato CSJT 18/2016	01/04	30/04	NOF	100
3	Relatório de Gestão Fiscal	Fiscalizar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e emitir relatório de acompanhamento da execução orçamentária	LC 101/2000. Art. 49 da Lei 8442/92 (LOTUCU)	07/01	17/12	NOF	45
4	Declaração de Bens e Rendas	Fiscalizar a entrega de Declaração de Bens e Rendas pelas autoridades e servidores à unidade de pessoal.	Art. 6º da IN TCU 67/2011	01/06	30/06	NOF	25
5	Indícios do sistema e-Pessoal do TCU	Prestar esclarecimentos ao TCU de indícios de irregularidade detectados pelo sistema e-Pessoal, diretamente ou por meio de informações e providências da gestão	Constituição e Lei 8.112/90	07/01	17/12	NAP e NOF	500

### AÇÕES COORDENADAS DO CNJ E CSJT

Nº	Descrição	Tipo	Objetivo	Escopo	Período		Equipe	H/H
					Início	Fim		
1	CNJ: Avaliação da Política de Acessibilidade	Conformidade	Avaliar a política de acessibilidade do Poder Judiciário	O escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud	01/07	30/09	SCI	50
2	CSJT: não prevista	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

## ATIVIDADES DIVERSAS

Nº	Descrição	Objetivo	Período		Equipe	H/H
			Início	Fim		
1	Apoio ao CSJT, CNJ e TCU.	Dar suporte para o atendimento tempestivo das diligências e determinações enviadas pelo CSJT, CNJ e TCU, em apoio ao cumprimento de suas missões institucionais.	07/01	17/12	SCI	150
2	Ações de planejamento	Ações de gestão diversas, como elaboração do PAA, PAC-Aud, revisão do PALP, dentre outras.	07/01	17/12	SCI	200
3	Ações de gestão	Ações de gestão diversas, como frequência mensal, marcação de férias, avaliação de desempenho, elaboração de relatório de atividades, dentre outras.	07/01	17/12	SCI	200
4	Capacitação	Realização de cursos e eventos previstos no Plano Anual de Capacitação da Auditoria – PAC-Aud, nos termos dos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ 309/2020.	07/01	17/12	SCI	320
5	Implantação de sistemas de apoio à auditoria	Ações necessárias à definição, implantação, teste e utilização de sistema de gestão de auditoria e sistema de coleta e tratamento de dados.	07/01	17/12	SCI	300
6	Integração e cooperação	Participação em grupos, comissões e reuniões com outras unidades de auditoria interna visando a troca de experiências e boas práticas.	07/01	17/12	SCI	100
7	Mapeamento de processos de trabalho da auditoria interna	Mapear processos de trabalho da SCI.	07/01	17/12	SCI	200